



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº CMBG-CET-2025/00024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o andamento da obra da nova Sede da Câmara Municipal, é necessário a aquisição de equipamentos para fins de execução do projeto de climatização.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Plano de Contratações Anual ainda está na fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos devem ser entregues com sua embalagem original, novos e de primeiro uso e em perfeitas condições. Também devem ser entregues com todos acessórios que fazem parte do conteúdo da embalagem.

Ademais, as especificações técnicas devem atender o disposto no Memorial Descritivo de Equipamentos de Climatização, documento juntado.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Quantidades informadas no termo de referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Orçamentos e pesquisa de preço serão anexados ao processo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.200.000,00.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O período de garantia solicitado será informado em cada item no Termo de Referência, não podendo ser menor que a garantia legal.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por lote, tendo em vista que a entrega do objeto será separada, devendo a instalação ocorrer posteriormente, facilitando a fiscalização e demais comunicações com a licitante vencedora.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Não se aplica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será permitida a subcontratação.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos de climatização e a instalação se faz necessária para atender as novas necessidades permanentes que são decorrentes da mudança de sede, sendo o parecer favorável a continuidade do processo.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica.

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



- assinado eletronicamente -
Jaime Zandonai
Procurador Jurídico



Assinado com senha por JAIME ZANDONAI.
Documento Nº: 153325-6783 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=153325-6783>

